Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha,* Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO I QUADRO 1
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN, DE LISBOA — CURSO: ENFERMAGEM GRAU: BACHARELATO
1.º ANO

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Anátomo-Fisiologia	A	105				
Bioquímica e Biofísica	S1	45				
Sociologia e Antropologia	S1	30				
Fundamentos de Enfermagem I	S1	30	55			
Enfermagem Materno-Infantil	S1	52				
Microbiologia e Parasitologia em Enfermagem	S1	30				
Nutrição em Enfermagem	S1	30				
Psicologia I	S1	45				
Prática Clínica I	S1				135	
Enfermagem Médica	S2	120				
Farmacologia em Enfermagem	S2	60				
Fundamentos de Enfermagem II	S2	15	22			
Psicologia II	S2	30				
Sociologia da Saúde	S2	30				
Prática Clínica II	S2				216	

ANEXO I QUADRO 2
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN, DE LISBOA — CURSO: ENFERMAGEM GRAU: BACHARELATO
2.º ANO 1º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem Cirúrgica	S	90				
Enfermagem de Especialidades Médico-Cirúrgicas	S	60				
Fundamentos de Enfermagem III	S		33			
Deontologia	S	30				
Opção	S	30				
Prática Clínica III	S				210	
Prática Clínica IV	S				105	

ANEXO I QUADRO 3
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN, DE LISBOA — CURSO: ENFERMAGEM GRAU: BACHARELATO
2.º ANO 2º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	S	90				
Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	S	30				
Fundamentos de Enfermagem IV	S		33			
Bioestatística I	S	30				
Psicopatologia	S	30				
Opção	S	30				
Prática Clínica V	S				210	
Prática Clínica VI	S				105	

ANEXO I QUADRO 4
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN, DE LISBOA — CURSO: ENFERMAGEM GRAU: BACHARELATO
3.º ANO 1º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem Pediátrica	S	90				
Enfermagem de Cuidados de Saúde Primários	S	30				
Epidemiologia	S	30				
Bioestatística II	S	30				
Fundamentos de Enfermagem V	S		33			
Opção	S	30				
Prática Clínica VII	S				210	
Prática Clínica VIII	S				105	

ANEXO I QUADRO 5
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN, DE LISBOA — CURSO: ENFERMAGEM GRAU: BACHARELATO
3.º ANO 2.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Administração dos Serviços de Enfermagem	S	30				
Pedagogia em Enfermagem	S	30				
Introdução à Investigação em Enfermagem	S	37				
Enfermagem de Saúde Comunitária	S	30				
Introdução à Vida Profissional	S	30				
Opção	S	30				
Prática Clínica IX	S	194				
Prática Clínica X	S	194				

Portaria n.º 284/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Faro;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Faro confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha,* Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO I QUADRO 1
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FARO
CURSO: ENFERMAGEM
GRAU: BACHARELATO
1.º ANO 1.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Fundamentos de Enfermagem	S	67	66			
Anatomia e Fisiologia	S	75				
Biofísica e Bioquímica	S	30				
Psicologia I	S	22	11			
Sociologia I	S	30				
Patologia I	S	52				
Farmacologia	S	22				
Epidemiologia	S	30				
Ensino Clínico I	S				108	

ANEXO I QUADRO 2
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FARO
CURSO: ENFERMAGEM
GRAU: BACHARELATO
1.º ANO 2.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem I	S	45	22			
Enfermagem II	S	60	11			
Psicologia II	S	45				
Sociologia II	S	22				
Introdução à Pedagogia	S	15	11			
Ensino Clínico II	S				171	
Ensino Clínico III	S				171	

ANEXO I QUADRO 3
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FARO
CURSO: ENFERMAGEM
GRAU: BACHARELATO
2.º ANO

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem III	A	240	66			
Patologia II	A	135				
Estatística/Informática	S1	22	11			
Introdução à Gestão	S1	30				
Sociologia III	S1	30				
Ensino Clínico IV	S1				180	
Psicologia III	S2	30				
Ensino Clínico V	S2				360	

ANEXO I QUADRO 4
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FARO
CURSO: ENFERMAGEM
GRAU: BACHARELATO
3.º ANO

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Introdução à Investigação em Enfermagem	A	52				
Enfermagem IV	S1	60	44			
Geriatria	S1	30				
Psicologia IV	S1	30				
Ensino Clínico VI	S1				360	
Enfermagem V	S2		120			
Ensino Clínico VII	S2				450	

Portaria n.º 285/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Santarém confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha,* Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO I QUADRO 1
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM
CURSO: ENFERMAGEM
GRAU: BACHARELATO
1.º ANO

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem I	A	128	77			
Psicologia I	A	53	11			
Ética/Deontologia I	A	30				
Anatomo-Fisiologia	S1	75				
Biofísica/Bioquímica	S1	38				
Antropologia/Sociologia	S1	38				
Microbiologia/Parasitologia	S1	30				
Introdução à Investigação em Enfermagem	S1	30				
Introdução à Estatística/Informática	S1	30	11			
Estágio I	S1				144	
Epidemiologia	S2	30				
Farmacologia	S2	30				
Nutrição	S2	23				
Patologia e Terapêutica	S2	45				
Introdução à Pedagogia	S2	23				
Estágio II	S2				216	

ANEXO I QUADRO 2
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM
CURSO: ENFERMAGEM
GRAU: BACHARELATO
2.º ANO

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem II	A	178	77			
Fisiopatologia Médico-Cirúrgica	A	113				